



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025

RAZAO DA CONTRATADA

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ o sob nº. 95.951.323/0001-77, estabelecido à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154 no Centro de Santa Terezinha/SC, representada pela Prefeita Municipal Sra. Valquiria Schwarz, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL , NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA /SC PARA O ANO DE 2026.

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, IX da Lei Federal nº. 14.133/201, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

3. OBJETO

3.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL , NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA /SC PARA O ANO DE 2026.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município pagará à Contratada o valor de R\$ de R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais.)

Item	Descrição completa do objeto	Qtde	UN	Valor Unitario	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI PARA O MUNICIPIO DE SANTA	12	Mes	R\$ 6.280,00	R\$ 75.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 - SANTA TEREZINHA - SANTA CATARINA

5. CONTRATADA

5.1. A empresa contratada foi a empresa DE PESQUISA AGROPECUARIA EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA- EPAGRI, inscrita sob o CNPJ:83.052.191/0027-00 sediada na Rua Jaraguá, Nº 1347, BAIRRO Canoas, Rio do Sul /SC. CEP: 89.160-001.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR

6.1 O Município de Santa Terezinha/SC, cuja economia é fortemente baseada na agricultura familiar, necessita manter ações contínuas de apoio técnico aos produtores rurais, visando o fortalecimento da produção, a qualificação das práticas agrícolas, a geração de renda e a promoção do desenvolvimento sustentável em todas as comunidades.

Considerando que o Município não possui equipe técnica própria suficiente para atender às demandas de assistência técnica, planejamento produtivo, formação de grupos, elaboração de projetos de crédito rural, apoio a agroindústrias, promoção de eventos, acompanhamento de políticas públicas e demais atividades previstas no Plano Anual de Trabalho do ano de 2026, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER.

A prestação desse serviço é essencial para suporte às atividades produtivas locais, acompanhamento das famílias rurais, capacitações, ações de educação ambiental, incentivo ao associativismo, assessoramento técnico em diversas cadeias produtivas (grãos, pecuária, apicultura, fruticultura e agroindústria), além de apoio à execução de programas governamentais. Tais ações integram políticas públicas que exigem acompanhamento técnico qualificado e contínuo, não sendo possível sua realização pelos meios internos da administração.

Diante disso, evidencia-se a necessidade pública devidamente caracterizada, com fundamento no interesse público, na continuidade dos serviços prestados à população rural e no cumprimento das metas previstas para o exercício de 2026. A contratação, no valor estimado de R\$ 75.360,00, mostra-se compatível com a complexidade das atividades a serem executadas e adequada às demandas do Município.

Assim, conclui-se que a contratação é imprescindível para garantir o apoio técnico às famílias rurais, o desenvolvimento das atividades agrícolas e o fortalecimento socioeconômico do Município de Santa Terezinha/SC no exercício de 2026.

Dispensa de licitação

Art. 75, IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da

Manutenção e Assistência ao Pequeno Produtor Rural -

05.001.20.606.0008.2008.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0080 - Recursos Próprios.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do § 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000

- SANTA TEREZINHA

- SANTA CATARINA

do art.45 do Decreto Municipal nº. 1709/2023 e do § 2º do Art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021, com fundamento no inciso II, do art. 176 também da Lei Federal, que estabelece o prazo de 06 (seis) anos, contados da data de publicação da Lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2. Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais disposições.

10. DELIBERAÇÃO

10.1. Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado; o Município de Santa Terezinha/SC, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que os documentos desta Dispensa encontram-se em plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito como competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, o foro da Comarca de Rio do Campo/SC.

Santa Terezinha/SC, 02 de dezembro de 2025.

VALQUIRIA SCHWARZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Avenida: Bruno Pieczarka, nº. 154

- Fone: (47) 3556-0044

licitacao@santaterezinha.sc.gov.br

- CNPJ: 95.951.323/0001-77

CEP: 89.199-000 -

SANTA TEREZINHA

- SANTA CATARINA